



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, Prefeita Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA EQUIPE TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do Senhor Charles Paulo Neves de Month, em razão de serem considerados vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher esse local e por ser o mais apropriado a suprir as necessidades e condições exigidas pela administração municipal, contida na solicitação de despesa de nº 20170106002 de 06 de janeiro de 2.017.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - PEDRINHAS**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**



Do Preço: o preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa é da ordem total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme laudo de avaliação, após uma prévia pesquisa de mercado verificou-se o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, sendo o valor do imóvel mensal discriminado abaixo:

Um imóvel de propriedade do senhor Charles Paulo Neves Month, portador do CPF: 702.459.322-91, com área construída total de 154,38 m<sup>2</sup>, localizado na Travessa Luis Miranda, 448 - Bairro Centro - Garrafão do Norte - Pará, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sendo que após avaliação, constatou-se que o referido valor está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Face ao exposto é a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 10 de Janeiro de 2017

**DAYANA SOUZA DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação  
Presidente